



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.440/93 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.993

Dispõe sobre o reajuste de tarifas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros e dá outras providências.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que consta do Processo nº 040/93;

DECRETA:

Artigo 1º:- A tarifa dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros em Louveira, fica fixada em Cr\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros).

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor à partir do dia 11 de Fevereiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

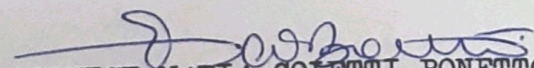
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 10 de Fevereiro de 1.993

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 10 de Fevereiro de 1.993.


ELENICE MARIA COLETTI BONETTO

Secretaria de Administração